



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RECEBIDO EM:  
29/11/22 às 13:40  
WJJA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER N. 245, DE 2022**

**MENSAGEM ADITIVA N. 01 AO PROJETO DE LEI N. 142/2022.**

PROPOSIÇÃO: Mensagem aditiva n. 01/2022 ao Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.321/2009, que regulamenta a incidência e o lançamento do IPTU para os imóveis urbanos do Município de Cascavel.

PROPONENTE: Prefeito Municipal.

RELATOR: Vereador Mazutti/PSC

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

### I – RELATÓRIO

Nos termos do artigo 44 do Regimento Interno, compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

A emenda em análise visa modificar o anexo do projeto, a fim de adequar a renúncia de receita outrora apresentada, apresentando de forma separada a renúncia prevista para o desconto para pagamento à vista e a renúncia prevista para a isenção que se pretende.

É o necessário relato.

### II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra qualquer impedimento para proposição da emenda, haja vista a competência estabelecida pelo artigo 165-A, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, que assim dispõe:



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 165-A.** A Câmara apreciará modificações às proposições feitas pelo Poder Executivo, em matéria(s) de sua autoria, por meio de Mensagens que sigam as disposições do art. 165.

Conclui-se, portanto, diante do acima exposto, que a proposição está em consonância com os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, estando apta à regular tramitação.

Diante disso, com base no artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, manifesto o meu voto FAVORÁVEL à tramitação da Mensagem Aditiva n. 01 ao Projeto de Lei n. 142/2022.

**Mazutti**


Vereador /PSC/Relator

### III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade, acompanha o voto do Eminentíssimo Relator e manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação da Mensagem Aditiva n. 01 ao Projeto de Lei n. 142/2022.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 29 de novembro de 2022.

  
**Cidão da Telepar**

Vereador/PSB

  
**Pedro Sampaio**

Vereador /PSC